



Emenda Supressiva ao Projeto de Lei n° 54/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Suprime os artigos 4º e 5º, do Projeto de Lei n° 54/2022 que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA E A INCLUSÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DA FIBROMIALGIA NAS PLACAS OU AVISOS DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM”.

Dando-se a seguinte redação:

Artigo 4º: suprimido.

Artigo 5º: suprimido.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Justificativa:

Inobstante entender que o presente projeto não invade competência do Poder Executivo, o ora recorrente informa que a fim de evitar qualquer discussão jurídica referente a esse tema apresenta Emenda Supressiva ao projeto a fim de suprimir os artigos 4º e 5º do projeto.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 07 de junho de 2022.

Evandro Miranda
(Vandinho da Padaria)

Vereador – PSDB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

